



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 321/2007 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.117/2006 de 20/12/2006:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assistência Social		
0824300282.033	Manut. Progr. Assist. Criança e Adol		
3.3.90.30	Material de Consumo	31749	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados da anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assistência Social		
0824400292.034	Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11	Outros Serv. Terc. P. Física	31749	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 05 de dezembro de 2007

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 216 de 05/12/07 pg. n.º 10